



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI 2.053, de 30.04.90.

Dá denominação de "Sebastião Luiz Cardoso" a logradouro desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua Sebastião Luiz Cardoso a Rua Sem Nome nº 39, no Morro do Querozene, que não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de abril de 1990.

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal